



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de Agosto de 2000



Série

Número 167

## Suplemento

### Sumário

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

JOÃO CARLOS JARDIM RODRIGUES - ARTESANATO - SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Contrato de sociedade**

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

AGOSTINHO BERNARDINO DE MENEZES PAIXÃO, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Contrato de sociedade**

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

JOSÉ LUÍS ALVES SARDINHA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

**Contrato de sociedade**

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DACALHETA**

AGROCALHETA, LDA.

**Prestação de contas do ano de 1999**

ARLINDO SERRÃO & COELHO, CONSTRUÇÕES, LDA.

**Prestação de contas do ano de 1999**

CARREIRA & SILVA CONSTRUÇÕES, LDA.

**Prestação de contas do ano de 1999**

CONSTRUÇÕES AGRELA & DUARTE, LDA.

**Prestação de contas do ano de 1999**

FRANCISCO & ELIAS, LDA.

**Prestação de contas do ano de 1999**

GOMES & GOUVEIA, LDA.

**Prestação de contas do ano de 1999**

IDELMA - ILUMINAÇÕES E DECORAÇÕES, LDA

**Prestação de contas do ano de 1999.**

JARDIM, MÃO CHEIA & SILVA, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

JOSÉ RODRIGUES & RODRIGUES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

MADALENA FERNANDES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

PAULO GOUVEIA & IRMÃOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E  
TERRAPLANAGEM, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

SOL CANIÇO - CONSTRUÇÕES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

TOMÁS & NICOLAU, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

VOGADO & MENDES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1999

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA

JOAO DE FARIA & GIL, LDA.  
Alteração de pacto social

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

FREDERICO CÂMARA & ORNELAS, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

RESTAURANTE CELESTE, LIMITADA  
Contrato de sociedade

RODRIGUES MENDES, LDA.  
Prestação de contas do ano de 1998

#### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

Terceiro  
Objecto

**JOÃO CARLOS JARDIM RODRIGUES**  
- ARTESANATO - SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

Número de matrícula: 06832/980721;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 974663000;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data de apresentação: Ap. 32/980721

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que entre João Carlos Jardim Rodrigues, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

Conferi e está conforme.

Funchal, 13 de Agosto de 1998.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma

A sociedade adopta a firma "João Carlos Jardim Rodrigues - Artesanato - Sociedade Unipessoal, Lda."

Segunda  
Sede

A sede fica instalada ao sítio da Rochinha, concelho do Funchal, a qual poderá ser deslocada para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples decisão da gerência

O objecto social consiste em artesanato em gravação de madeira; publicidade gravada em madeira; desenho tridimensional; trabalhos executados com fins gráficos; distribuição de artigos de artesanato produzidos; venda de artigos de artesanato; desenho gráfico e plantas de arquitectura; actividades de arquitectura e técnicas afins.

Quarto  
Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro é do montante de quatrocentos mil escudos, e corresponde a uma quota de igual valor nominal, pertencente ao único sócio João Carlos Jardim Rodrigues.

Quinto  
Gerência

Fica desde já nomeado gerente o sócio único da sociedade, João Carlos Jardim Rodrigues. A gerência da sociedade, remunerada ou não, será deliberado em assembleia geral.

Parágrafo único - Para vincular a sociedade em todos os actos e contratos, activa e passivamente é necessária a assinatura do sócio gerente.

Sexto  
Cessão de quotas

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão ou cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio

Sétimo  
Amortização de quotas

A remuneração do sócio gerente pode consistir numa participação de lucros da sociedade.

Oitavo  
Prestações suplementares

Ao sócio poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao montante de cinco milhões de escudos.

Nono  
Assembleias gerais

O sócio único exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

Décimo  
Falência do sócio

- 1 - Falecendo o sócio único, a respectiva quota transmite-se aos seus sucessores se estes, dentro dos noventa dias imediatos ao da morte, requererem o registo da sua aquisição por sucessão.
- 2 - Findo o prazo previsto no artigo anterior sem que o registo de aquisição por sucessão se encontre requerido, a sociedade considera se dissolvida.

Décimo primeiro

É expressamente vedado ao sócio e gerentes usar a firma social em letras de favor, fianças, abonações e demais actos e contratos alheios à sociedade.

Disposição transitória

Nos termos da alínea b) do número 4 do artigo 202, aplicável por via do artigo 270-G, ambos do Código das Sociedades Comerciais, fica desde já a gerência autorizada a proceder ao levantamento da quantia depositada a título de obrigação de entrada, por forma a fazer face a despesas de constituição, registo de aquisição de bens e equipamentos ou outras referentes à instalação da sociedade.

O sócio gerente fica desde já autorizado, a celebrar quaisquer actos ou negócios jurídicos relacionados com o seu objecto ou fins sociais ou conexos, bem como a proceder ao levantamento na Caixa Económica Montepio Geral, do capital alí depositado correspondente à entrada já realizada, para fazer face a despesas com a constituição, registo e outros encargos da sociedade.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

**AGOSTINHO BERNARDINO DE MENEZES PAIXÃO,  
SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 00714/990820;  
Número e data de apresentação: 08/990820;  
Número de inscrição: 01;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511132573

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que Agostinho Bernardino de Menezes Paixão, contituiu a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato seguinte:

Primeiro

A sociedade adopta a firma "AGOSTINHO BERNARDINO DE MENEZES PAIXÃO, SOCIEDADE UNIPessoAL, L.DA", com sede ao sítio dos Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz.

Parágrafo único: - Por simples deliberação da gerência a sede da sociedade poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo

O objecto da sociedade consiste em snack Bar, Bar, Restaurante e Similares.

Terceiro

O capital social é de UM MILHÃO DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZ ESCUDOS, o que corresponde a cinco mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, encontrando-se representado por uma única quota de igual valor, pertencente ao sócio único.

Quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução remunerada ou não, conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence ao sócio Agostinho Bernardino de Menezes, Paixão, que desde já é nomeado gerente, bastando a sua assinatura para obrigar a sociedade.

Quinta

O sócio pode a todo o tempo converter a sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão de quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

Sexta

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao limite de cinco milhões de escudos.

Sétima

Por morte ou interdição do sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros ou representante legal, nomeando aqueles, um, que a todos represente na quota indivisa.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE MACHICO**

**JOSÉ LUÍS ALVES SARDINHA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.**

Número de matrícula: 361/000316;  
Número de inscrição: 1;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511151055;  
Número e data de apresentação: 03/000316

Fátima Maria Franco Alves, Ajudante:

Certifica que por escritura de 8 de Março de 2000, do 2.º Cartório Notarial do Funchal, José Luís Alves Sardinha, solteiro, maior, residente no sítio do Piquinho, freguesia e concelho de Machico, constituiu uma sociedade que se rege pelo seguinte contrato:

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma “José Luís Alves Sardinha, Sociedade Unipessoal, Lda.”.

## Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede ao sítio do Caramanchão, freguesia e concelho de Machico, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe por mera deliberação da gerência.

## Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a manutenção física, ginásio, aeróbica, musculação, reabilitação e outras actividades desportivas e recreativas.

## Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio José Luís Alves Sardinha.

## Artigo 5.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

## Artigo 6.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

## Artigo 7.º

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, o sócio José Luís Alves Sardinha e o não sócio Paulo Chagas Franco Viveiros, casado e residente ao sítio do Caramanchão, dita freguesia e concelho de Machico.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta dos dois gerentes.

## Artigo 8.º

A remuneração da gerência pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

## Artigo 9.º

O sócio único exerce as competências da Assembleia Geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

## Artigo 10.º

A gerência fica desde já autorizada a celebrar quaisquer contratos em nome da sociedade com vista à prossecução do objecto social.

## Disposições transitórias

- a) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.

- b) A gerência fica, desde já, autorizada a movimentar o depósito da entrada em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrer às despesas inerentes à instalação e início da actividade da sociedade.

Está conforme o original .

Conservatória de Machico, 23 de Março de 2000

A Ajudante, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA  
CALHETA****AGROCALHETA, LDA.**

Número de matrícula: 00014/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511092683;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araujo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ARLINDO SERRÃO & COELHO, CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00024/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511048181;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARREIRA& SILVA CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00058/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070713;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSTRUÇÕES AGRELA& DUARTE, LDA.**

Número de matrícula: 00126/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511154674;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FRANCISCO & ELIAS, LDA.**

Número de matrícula: 00063/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072481;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GOMES & GOUVEIA, LDA.**

Número de matrícula: 00103/980710;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511107234;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**IDELMA- ILUMINAÇÕES E DECORAÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00060/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511064390;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JARDIM, MÃO CHEIA & SILVA, LDA.**

Número de matrícula: 00057/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511070705;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOSÉ RODRIGUES & RODRIGUES, LDA.**

Número de matrícula: 00061/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511072333;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**MADALENAFERNANDES, LDA.**

Número de matrícula: 00101/981109;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511006411;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PAULO GOUVEIA& IRMÃOS CONSTRUÇÕES,  
TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM, LDA.**

Número de matrícula: 00077/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075111;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOLCANIÇO - CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00067/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511075936;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**TOMÁS & NICOLAU, LDA.**

Número de matrícula: 00047/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511058039;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**VOGADO & MENDES, LDA.**

Número de matrícula: 00054/980601;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511066520;  
Data do depósito: 000627

Maria Doroteia Araújo Sumares Cabral, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Calheta, 30 de Junho de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATORIADO REGISTO COMERCIAL DA  
RIBEIRA BRAVA**

**JOÃO DE FARIA & GIL, LDA.**

Número de matrícula: 00235/791106;  
Número de inscrição: 4;  
Número e data de apresentação: 01/19012000;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012497

António Rodrigues do Fôro, 1.º. Ajudante:

Certifica que em relação à sociedade em epígrafe foram alteradas as cláusulas, 1ª e 4ª do contrato que em consequência ficaram com a seguinte redacção.

**Primeira**

A sociedade adopta firma "João de Faria & Gil, Lda." e tem a sua sede ao sítio da Fajã, freguesia e concelho da Ribeira Brava.

**Quarta**

A gerência da sociedade, dispensada de caução, será remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete ao sócio, João Rodrigues de Faria e ao não sócio José Frederico da Câmara, casado, residente ao sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Camara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, que ficam desde já nomeados gerentes, sendo suficiente a intervenção de qualquer um deles para obrigar validamente a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 14 de Fevereiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE  
CÂMARA DE LOBOS**

**FREDERICO CÂMARA & ORNELAS, LDA.**

Número de matrícula: 00335/791106;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012497;  
Número e data de apresentação: Ap. 12/990430

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Câmara de Lobos, 19 de Julho 1999.

2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**RESTAURANTE CELESTE, LIMITADA**

Número de matrícula: 00396/990503;  
Número de identificação de pessoa colectiva:  
Número e data de apresentação: Ap. 01/990503

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre António Faustino Pereira de Macedo, Carmo França, José Luís Pereira de Macedo, Jorge Manuel Pereira de Macedo, foi constituída a sociedade, em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 30 de Julho de 1999.

**Primeiro**

A sociedade adopta a firma Restaurante "Celeste, Limitada", sendo a sua duração por tempo indeterminado.

**Segundo**

- 1 - A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de restaurante de tipo tradicional, com bar e salão de festas.
- 2 - Mediante deliberação da sua gerência a sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar como sócia ou accionista, participações no capital de quaisquer sociedades, independentemente do seu objecto e da lei, geral ou especial, que as regule, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

**Terceiro**

- 1 - A sede da sociedade é no sítio da Igreja, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos.
- 2 - A gerência da sociedade poderá transferir o local da sua sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e, ainda, criar ou extinguir sucursais, agências, delegações, filiais ou outras formas de representação no território nacional ou no estrangeiro.

**Quarto**

O capital social é de dois milhões de escudos, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e

dividido em quatro quotas iguais, do valor nominal de quinhentos mil escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios, António Faustino Pereira de Macedo, Teresa Maria Pereira de Macedo Carmo Franca, José Luís Pereira de Macedo e Jorpe Manuel Pereira de Macedo.

#### Quinto

- 1 - É livre a cessão, total ou parcial, de quotas entre sócios, ou de sócios para descendentes.
- 2 - O sócio que queira ceder a sua quota a um estranho, comunicará à sociedade por carta registada, a identidade do cessionário e os termos da cessão, para que esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, depois, possam exercer o direito de preferência que lhes é atribuído por esta ordem, para o que é estabelecido o prazo de noventa dias durante o qual o sócio cedente obriga-se a promover a convocação de uma Assembleia Geral expressamente para este efeito.

#### Sexto

- 1 - A sociedade terá o direito de amortizar quotas por acordo com os respectivos titulares, bem como de proceder à sua amortização compulsiva com fundamento em qualquer dos factos seguintes:
  - a) uma quota seja, por qualquer forma, dada em garantia ou caução sem consentimento da sociedade;
  - b) uma quota tenha sido objecto de penhora, arresto, arrolamento ou de qualquer forma de apreensão judicial ou procedimento cautelar, e, ainda, quando venha ou possa vir a ser objecto de arrematação, venda ou adjudicação judicial;
  - c) insolência ou falência do sócio titular;
  - d) uma quota seja cedida a estranhos sem prévio consentimento da sociedade e/ou com violação do direito de preferência dos sócios.
- 2 - Nas deliberações relativas à amortização compulsiva prevista no número anterior o sócio titular da quota em causa estará impedido de votar, por si ou por intermédio do representante, sendo nas situações previstas nas alíneas "a" e "d" do mesmo número, a quota amortizada pelo seu valor nominal ou pelo valor resultante do último balanço aprovado, se este for inferior àquele, sendo a respectiva contrapartida paga, sem quaisquer juros ou encargos para a sociedade, em quatro prestações semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira seis meses após a data da deliberação de amortizar.

#### Sétimo

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução, será exercida pelos sócios que ficam, desde já, nomeados gerentes.
- 2 - Os gerentes serão remunerados ou não, conforme for deliberado pelos sócios em Assembleia Geral.

#### Oitavo

Para além das competências que lhe são atribuídas por lei e por este contrato, à gerência, compete:

- a) representar a sociedade em Juízo e fora dele, activa e passivamente, propor e seguir em Juízo quaisquer acções, bem como confessar, desistir, transigir e comprometer-se em arbitragem;
- b) dar ou tomar de arrendamento, adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar, permutar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis.

#### Nono

- 1 - A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois gerentes.
- 2 - Em assuntos correntes ou de mero expediente será bastante a assinatura de um dos gerentes.
- 3 - Fica expressamente proibido aos gerentes ou aos mandatários obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos ao seu objecto, nomeadamente letras de favor, fianças, abonações e actos semelhantes.

#### Décimo

As Assembleias Gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas a todos os sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outro prazo ou formalidade.

#### Décimo primeiro

- 1 - A sociedade assume, desde já, o pagamento das despesas relacionadas com a sua constituição e registo.
- 2 - A sociedade inicia imediatamente a sua actividade, com incumbência para a gerência praticar desde já todos os actos da sua competência e proceder ao levantamento ou transferência para outra instituição de crédito, do montante do capital social da sociedade, depositado no Banco Espírito Santo, S.A. para fazer face aos pagamentos referidos no numero anterior e a outros necessários à prossecução do objecto social da empresa.

#### **RODRIGUES MENDES, LDA.**

Número de matrícula: 00169/941020;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511017251;  
Número e data da apresentação: Ap.08/990430

Mariana Rita Lira Caldeira, 2ª Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos onde consta a prestação de contas, relativo ao ano de 1998.

Câmara de Lobos, 19 de Julho de 1999.

2ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 754\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	2 987\$00, cada;
Três laudas . . . . .	4 896\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 211\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 419\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 568\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

## ASSINATURAS

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
<b>Uma Série</b>	4 370\$00	2 190\$00
<b>Duas Séries</b>	8 600\$00	4 300\$00
<b>Três Séries</b>	10 500\$00	5 250\$00
<b>Completa</b>	12 300\$00	6 200\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 416\$00 - 2.07 Euros (IVA incluído)